



central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAL/NOTA FISCAL/PRAZO DE ENTREGA/ADESÃO) PE 193/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - (PID - 0071-24)

6 mensagens

Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

5 de janeiro de 2024 às 16:22

Para: central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Igor Santana <analise_1@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAL/NOTA FISCAL/PRAZO DE ENTREGA/ADESÃO) PE 193/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - (PID - 0071-24)

Prezados(as) senhores(as), boa tarde!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 03 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Pergunta 05 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

“18.2 O objeto deste edital deverá ser entregue em sua totalidade em até 20 dias após emissão da nota de empenho e ordem de fornecimento emitidos pela SMAC/PMVR. A entrega será realizada no Almoarifado da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC, situado na Rua Antônio Barreiros, nº 194 – Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda – RJ CEP 27215-350.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **40 (quarenta) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias**. Contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **30 (trinta) dias**.

Pergunta 06 – No quesito Ata de Registro de Preço:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Atenciosamente,



Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 [daten.com.br](https://www.daten.com.br)  loja.daten.com.br

central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>
Para: Fundo Municipal de Assistência Social <fmas.smac@gmail.com>

8 de janeiro de 2024 às 10:44

Bom dia!

Segue pedido de esclarecimento referente ao pregão 193/2023.
Prazo para resposta até amanhã.

Att.,

Yana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA-RJ
Fones: 24 - 3339-9037 / 3339 - 9020

Fundo Municipal de Assistência Social <fmas.smac@gmail.com>
Para: central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>

8 de janeiro de 2024 às 11:26

01 - ressaltamos que o entendimento do licitante está correto qto a este item;
02- (CGC);
03 - (CGC);
04 - em função das exigências administrativas referentes a liquidação da futura despesa, é necessário emissão de uma única nota fiscal devendo a mesma ser descrita exatamente como a respectiva nota de empenho, devendo o fornecedor considerar os detalhes tributários internamente, não impactando no cadastro e emissão da nota fiscal, que deverá ser única e total;
05 - Consideramos 20 dias suficientes para entrega do objeto, tendo em vista que já realizamos procedimentos similares com o prazo exatamente com o especificado, contudo, caso ocorra algum fato superveniente que impossibilite a entrega, poderá o licitante vencedor solicitar dilatação do prazo para entrega, a ser analisado pela autoridade competente, deferindo ou não o pleito de acordo com os interesses da administração

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,
Setor de Compras
Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/ PMVR
24 3339 2352/ 3339 9608/ 3339 9591
WhatsApp: (24) 9 8143-0072



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>
Para: Fundo Municipal de Assistência Social <fmas.smac@gmail.com>

9 de janeiro de 2024 às 08:28

Bom dia!

Faltou a resposta da pergunta 6.

No aguardo.

Att.,

Yana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fundo Municipal de Assistência Social <fmas.smac@gmail.com>

9 de janeiro de 2024 às 10:35

Para: central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>

Bom dia!!

Referente a pergunta 06:

No atual processo, não se trata de Registro de Preços. Ou seja, não teremos ATA, pois será entrega única.

Att.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>

9 de janeiro de 2024 às 11:31

Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Bom dia!

Segue resposta:

01 - ressaltamos que o entendimento do licitante está correto qto a este item;

02- É necessário informar qual item do Edital a empresa se refere.

03 – Sim, será aceito por meio eletrônico.

04 - em função das exigências administrativas referentes a liquidação da futura despesa, é necessário emissão de uma única nota fiscal devendo a mesma ser descrita exatamente como a respectiva nota de empenho, devendo o fornecedor considerar os detalhes tributários internamente, não impactando no cadastro e emissão da nota fiscal, que deverá ser única e total;

05 - Consideramos 20 dias suficientes para entrega do objeto, tendo em vista que já realizamos procedimentos similares com o prazo exatamente com o especificado, contudo, caso ocorra algum fato superveniente que impossibilite a entrega, poderá o licitante vencedor solicitar dilatação do prazo para entrega, a ser analisado pela autoridade competente, deferindo ou não o pleito de acordo com os interesses da administração

06-No atual processo, não se trata de Registro de Preços. Ou seja, não teremos ATA, pois será entrega única.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]